

**ATA N.º 8/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.**

----- Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 06 de abril de 2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 3.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020.-----

----- O Senhor Presidente fez um balanço sobre o ponto de situação da pandemia da doença COVID-19. Referiu que reuniu recentemente com a Senhora Delegada de Saúde, e informou que à data, registam-se cerca de vinte casos confirmados em Amarante. O Senhor Presidente mencionou que, recentemente verificou-se um ligeiro aumento do número de pessoas e de veículos nas ruas, tal como, a aglomeração de populares em diversos estabelecimentos, em desrespeito com as regras previamente estabelecidas. Demonstrou preocupação com o facto de a população começar a ficar cansada e saturada de estar em casa e de começar a sair à rua, aumentando o risco de se exporem ao vírus. De acordo com as autoridades aproxima-se o período de maior propagação e, conseqüentemente, a fase mais crítica. Referiu ainda que deu conhecimento à GNR dessas situações anómalas. Referiu que a GNR demonstrou alguma dificuldade em fazer cumprir as regras, dada a flexibilidade da legislação.

Também solicitou aos Senhores Vereadores que contribuam e apresentem sugestões que entendam ser benéficas, para tentar minimizar o alastramento do vírus. Informou, também, que as entidades governamentais alertaram o Município para eventuais problemas que possam surgir e aconselharam à criação de condições para acolher utentes dos lares. Face à situação atual, o Senhor Presidente comunicou que serão adiadas ou canceladas algumas das atividades previstas pelo Município até agosto, tais como: a caminhada e as comemorações do 25 de Abril, a Feira dos doces conventuais, o Prémio Amadeo de Souza-Cardoso, o Rally de Portugal, as Festas do Junho, o Rally das Terras d'Aboboreira, o Festival UVVA, a Idade do Ouro, o Festival MIMO, o Há Fest!, entre outros eventos. Continuando no uso da palavra disse que as verbas previstas para as atividades culturais serão alocadas, na sua grande maioria, para o combate à pandemia da doença COVID-19. Acrescentou que o Município não licenciará eventuais pedidos de ocupação do espaço público para organização de outras iniciativas, onde haja aglomeração populacional.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente sugeriu que se dê conhecimento das medidas e das intenções do Município aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, bem como, a todas as entidades organizadoras das iniciativas.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que o caso deverá ser gerido com ponderação “semana a semana, caso a caso”.-----

----- O Senhor Presidente informou que foi contactado pelas entidades da administração central para aferir da capacidade do Município para acolher os utentes dos lares, na eventualidade de surgir algum foco de infeção numa instituição. Consequentemente, em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Amarante foram realizadas obras de melhoria nas instalações do antigo hospital, na ala da maternidade e no antigo edifício da administração, um espaço com capacidade para vinte e seis camas, e o outro para dezasseis camas, respetivamente.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que a criação destas duas salas, permitirá ter dois espaços alternativos, que possibilitam a eventual evacuação de uma instituição. Nesse sentido, foram envolvidos todos os parceiros da Rede Social, os quais se mobilizaram, tendo-se reunido as camas necessárias para o efeito. Inclusivamente, contou com o apoio de algumas instituições privadas. No que respeita aos recursos humanos necessários para manter aquela unidade de apoio em funcionamento, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) comunicaram que poderão não

contribuir, por insuficiência de pessoal. Consequentemente, foi necessário recorrer a uma bolsa de voluntários, a qual conta com poucas pessoas da área da saúde. Esta unidade de apoio poderá funcionar numa fase crítica, servindo de retaguarda social, albergando os utentes não infetados, permitindo o cumprimento do período de quarentena dos mesmos. Caso seja necessário ativar o plano, o Município poderá recorrer à contratação de pessoal ligado à área da saúde. Ainda no uso da palavra a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca explanou a forma como está a ser desenvolvido e articulado o trabalho entre o Município e as IPSS.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães informou que a Associação de Beneficência de Vila Meã foi contactada pelo Senhor Comandante Operacional Municipal, o qual solicitou colaboração da instituição para albergar alguns dos elementos da corporação dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, caso seja necessário. A instituição respondeu afirmativamente, tendo iniciado de imediato as obras de melhoria no edifício do cineteatro. Estima que as obras estejam concluídas até ao final da presente semana.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, posteriormente, o Município deverá tentar compensar todas as entidades que se envolveram no combate à pandemia. Acrescentou que solicitou ao Senhor Comandante Operacional Municipal um levantamento de todos os investimentos que estão a ser realizados, devido à pandemia.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que, para além do antigo hospital, estão a ser preparados outros espaços, que permitam alojar o pessoal da Saúde, nomeadamente, a Aldeia da Juventude, uma área no Hotel Navarras, duas casas de alojamento local. Nestes locais, o Município disponibilizará os respetivos equipamentos de proteção individual (EPI). Beneficiarão deste apoio de retaguarda: médicos, enfermeiros, técnicos, bombeiros, entre outros.-----

----- O Senhor Presidente informou que foi efetuada uma encomenda de EPI's através da CIM-TS, tendo chegado algum do material (viseiras). Paralelamente, foram adquiridos onze ventiladores, os quais foram entregues ao Hospital Padre Américo. Comunicou que, na semana anterior, uma empresa de Felgueiras ofereceu ao Município duas centenas de viseiras, as quais foram distribuídas pela GNR, bombeiros e centros de saúde locais. Também foram entregues máscaras de proteção à Delegação da Cruz Vermelha de Amarante, que posteriormente as distribuiu pelas diversas IPSS. Salvaguardou que estão a acautelar e a monitorizar a entrega de equipamentos de

proteção individual às entidades locais e que, os colaboradores das diversas instituições envolvidas, deverão ter a necessária formação, à semelhança do que sucedeu com os colaboradores do Município. Tendo, também, alertado para a escassez de equipamentos de proteção individual, anunciou que o Município adquirirá 1.000 kit's de diagnóstico, para fazer o despiste a “quem está na linha da frente”. Continuando no uso da palavra, considerou ser fundamental que o trabalho seja devidamente concertado e deverá envolver todas as entidades, públicas e privadas. Realçou o excelente trabalho desenvolvido pelos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, de algumas instituições e de particulares, especialmente na higienização e limpeza dos locais previamente identificados, de forma devidamente articulada.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós questionou se está a ser implementada medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde – COVID-19, promovida pelo IEFP.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o Município encaminhou essa informação às diversas IPSS. Contudo até à presente data, não surtiu efeitos práticos. Informou ainda que a CPCJ tem reunido praticamente todos os dias, que se verificou um aumento de dez processos mensais em relação ao período homólogo, apesar de ter reduzido no passado mês de março e que a principal temática de referência tem sido a violência doméstica. Acrescentou que os técnicos da CPCJ redobram os contatos com as famílias nesta fase, através dos contatos disponibilizados e, sempre que necessário, deslocam-se ao local.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte recomendação, referente a medidas minimizadoras para o combate à pandemia da doença COVID-19:-----

“Num momento em que o País e o Mundo atravessam uma crise sanitária sem precedentes são já bem visíveis as suas consequências sociais e económicas.

Defendemos por isso que o Município de Amarante, principal motor de desenvolvimento do concelho deve adoptar medidas que não só no imediato a ajudem a ultrapassar, dirigida para os mais desfavorecidos, mas também outras medidas, para vocacionadas para minimizar os efeitos nefastos a todas as famílias do concelho.

Isto porquanto entendemos que, com maior ou menor amplitude esta crise afectará todos sem exceção.

Assim, e à semelhança do que sucede com quase todos os municípios do País, entendemos que o Município deve:

- de imediato suspender o aumento tarifário dos RSU;
- isentar do pagamento de taxas e licenças municipais todas os comércios, serviços e ou industrias que foram obrigados a fechar, durante o ano de 2020 aqui se incluindo todas as taxas e tarifas e/ou rendas pelas utilizações do mercado municipal e instalações municipais e/ou licenças de vendedores ambulantes;
- Tendo em vista poder isentar do pagamento das taxas de consumo de aguas e RSU, tal qual como sucede em quase todos os municípios do País, para apoio nos tarifários domésticos e não domésticos durante um período de tempo, será necessário possuir dados concretos para se perceber o impacto financeiro dessa medida. Pelo que recomendamos que o Município crie uma Medida Municipal destinada a tal apoio;
- deverá de igual modo ser suspensa durante o ano de 2020 a cobrança de derrama a todas as PME existentes no concelho;
- criar uma medida de apoio a todas as IPSS, Juntas de Freguesia, Bombeiros, Cruz vermelha e outras consideradas essenciais, de forma a custear não só o equipamento de proteção necessário mas também no rastreio de toda essa comunidade;
- criar soluções integradas com as Juntas de Freguesia e IPSS de forma a apoiar da forma mais adequada a população idosa, carenciada e outros;
- avaliar junto das Juntas freguesias e agrupamentos escolas, e tendo em atenção as medidas a propor no âmbito escolar para o 3.º período, o numero de crianças a socorrer-se da internet da juntas de modo a encontrar solução para evitar tais deslocações;
- recomendar reforço da limpeza e desinfecções de contentores
- redobrar esforços no âmbito do licenciamento municipal tentando dar resposta às solicitações dos particulares/munícipes;
- Atendendo a que as verbas alocadas às atividades culturais são de montante elevado, mas que a sua esmagadora maioria certamente se não realizarão, impõe-se lado a lado com a reprogramação cultural, uma alteração orçamental desde logo para alocar prioritariamente parte destas verbas ao combate a esta pandemia e suas consequências.
- proceder a uma constante monitorização das reais necessidades dos amarantinos.

Amarante, 07 de abril de 2020

Os vereadores do Partido Socialista

Octávia Clemente

Raimundo Carvalho

Nuno Queirós”

----- O Senhor Presidente agradeceu os contributos e disse que algumas das medidas já estão a ser implementadas. Salvaguardou que muitas deverão ser tomadas oportunamente, e salientou tratar-se de uma problemática com mudanças constantes e de um processo dinâmico, que tem um único objetivo, transversal a todos: conter a transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 122/2020 – **Atribuição de equipamentos de proteção individual e material de desinfeção para contenção da pandemia Covid-19 a Entidades Públicas, IPSS's e Associações que se têm empenhado, de forma concertada com o Município, em apoiar munícipes mais vulneráveis** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 2267/2020/03/27).-----

“I

Face ao resultado do acompanhamento permanente da evolução do novo Coronavírus em Portugal e à declaração de pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde e, tendo em consideração as indicações da Direção-Geral de Saúde, nomeadamente a Orientação n.º 10/2020 de 16.03.2020, relativa ao distanciamento social e isolamento e à Orientação n.º 08/2020 de 10.03.2020 relativo às orientações e procedimentos de limpeza e desinfeção, tem-nos sido reportadas necessidades de equipamentos de proteção individual por Entidades Públicas; IPSS's e Associações que se têm empenhado, de forma concertada com o Município, em apoiar munícipes mais vulneráveis.

II

Tais instituições evidenciam, entre outras necessidades, a falta de luvas e roupa protetora para realização da desinfeção das superfícies, e máscaras e/ou viseiras para proteção dos seus colaboradores.

III

Tendo presente o dever do Município em zelar pelo bem-estar de todos os munícipes, através da criação de medidas que garantam condições para o pleno exercício da cidadania e, de forma, a dar resposta à realidade nacional e concelhia, afigura-se importante a disponibilização deste equipamento às instituições. À autarquia compete, também, estar atenta e sensível a estas particularidades e, neste sentido, continuar valorizar e apoiar os parceiros sociais.

IV

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. h) e 33.º, n.º 1, al. u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Exma. Câmara delibere pela atribuição e cedência de material de proteção individual a todas as Entidades Públicas; IPSS'S e Associações que se têm empenhado, de forma concertada com o Município, em apoiar munícipes mais vulneráveis, que manifestem tais necessidades.

Assim, propõe-se que os apoios em género sejam transferidos para as respetivas instituições, cumprindo as formalidades legais inerentes ao seu processamento e registo.

Paços do Concelho, 31 de março de 2020.

A Vereadora com o pelouro da Saúde,

Lucinda Fonseca

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 31 de março de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 123/2020 – **Resposta de apoio à comunidade – Fornecimento de bens essenciais** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2342/2020/04/01).-----

Face à publicitação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência no país, decretado pelo Presidente da República no dia 18 de março de 2020, que pressupõe a adoção de medidas com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19. Assim, a implementação da medida de isolamento social imposta às famílias, associada, por um lado ao encerramento dos estabelecimentos de ensino e por outro à impossibilidade de exercerem a sua atividade profissional, acarreta previsivelmente uma despesa acrescida no que se refere a bens essenciais.

II

Tendo em conta as necessidades evidenciadas pela implementação das medidas de isolamento social, os Serviços da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social, através da iniciativa municipal Rede de Apoio à Comunidade Amarantina, identificaram situações de agregados familiares com dificuldades económicas, agravadas com este contexto e que comprometem a aquisição de bens essenciais.

III

Estes constrangimentos aplicam-se, também, às crianças e jovens que integravam as medidas municipais Clube de Férias mas também um conjunto de outros agregados familiares beneficiários das medidas: Subsídio ao Arrendamento, Serviço Municipal de Apoio ao Idoso, Grupo de Cuidadores Informais, Universidade Sénior, Habitação Social e CPCJ.

IV

Assim considerando,

- Que nos termos do artigo 33º, n.º 1, al. v), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- Que o Município dispõe de um Regulamento Municipal - Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social - que, de forma geral e abstrata, visa

definir a constituição de um Fundo Municipal de Emergência Social para a atribuição de apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares em situação de grave vulnerabilidade e em situação de carência económica;

- Que nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 3.º, do citado Regulamento, os apoios podem consistir na atribuição de bens alimentares e outros apoios de primeira necessidade;
- Que os artigos 509.º A e seguintes do Código Regulamentar de Amarante estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e respetiva capitação dos rendimentos para a verificação das condições de acesso a ter em conta no reconhecimento e manutenção das medidas municipais no âmbito da coesão social;
- A urgente criação de um mecanismo desburocratizado, ágil e eficaz, para resposta imediata a famílias com dificuldades económicas no atual contexto de estado de emergência;
- Que do pré-diagnóstico já realizado pelos serviços da DDCS, estimando-se que o valor mensal necessário para esta resposta será de 5.000 euros e que a mesma têm cabimentação na rubrica A-1/2019;
- Que as respostas sociais devem ser discretas em sem visibilidade social.

PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 33º, n.º 1, al. v), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 3.º, n.º 1, al. e), do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social e art.º 509.º A e seguintes do Código Regulamentar de Amarante, delibere a criação da medida de resposta de apoio à comunidade – fornecimento de bens essenciais, a concretizar nos seguintes termos:

- Beneficiários: Famílias identificadas como beneficiárias de medidas municipais de ação social, e outras famílias que reúnam os critérios de acesso aos apoios sociais previsto nos artigos 509.º A e seguintes do Código Regulamentar, a verificar pelos serviços da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social;
- Determinação do valor económico do apoio: O cálculo de apoio a cada família é efetuado com base no valor de subsídio de refeição em vigor para a

ação social escolar, considerando: 1,46€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado;

- Forma de atribuição do apoio: O apoio será atribuído sob a forma de voucher que permitirá à família a aquisição dos bens no estabelecimento comercial por si escolhido e que o aceite as condições de fornecimento dos bens, para posterior apresentação na Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social, que o informará, mediante apresentação da respetiva fatura/recibo, e remeterá para pagamento na Tesouraria Municipal;
- Bens elegíveis: Bens alimentares essenciais, constantes da lista em anexo à presente proposta;
- Validade da medida: A medida será válida até à declaração de extinção pela Câmara Municipal, o que sucederá após a cessação do estado de emergência nacional;
- Delegação de poderes: Delegar no Senhor Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação no vereador com o pelouro da ação social, a competência para decidir a atribuição do apoio e autorizar os respetivos pagamentos ao fornecedor;
- Dever de informação: A Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social elaborará mensalmente um relatório de avaliação da medida, identificando o número e composição dos agregados familiares beneficiados, bem como, o valor global despendido com os apoios, relatório este que será presente na primeira reunião da Câmara Municipal seguinte, para conhecimento.

Amarante, 1 de abril de 2020.

A Vereadora com o pelouro da Coesão Social

Lucinda Fonseca”

“DESPACHO

Perante a proposta que me é apresentada e atenta a urgência na decisão a proferir, por forma a oferecer-se uma resposta tão rápida quanto possível às necessidades a

satisfazer, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e fundamentos aí constantes, aprovo a proposta apresentada.

Para cumprimento do ónus que me é imposto, agende-se a decisão proferida na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Disponibilize-se o presente despacho na área reservada (https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074) para conhecimento dos Exmos/as. Senhores/as Vereadores/as.

Remeto à Senhora Vereadora, para tratamento subsequente a quem, desde já, subdelego a competência para decidir a atribuição do apoio.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se a medida será exequível. Sugeriu que seja divulgada junto daqueles que são mais necessitados porque, por vezes, são esses que não têm acesso à informação, por desinformação ou por vergonha. Propôs que as Juntas de Freguesia e todas as entidades que estão no terreno colaborem na sua divulgação, contribuindo para o sucesso da medida.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a medida é eficaz, porque já foi posta em prática. Referiu que se trata de um conjunto de medidas complementares, devidamente articuladas com todos os parceiros da Rede Social e que todas as entidades têm conhecimento das mesmas, bem como da forma de atuação. Acrescentou que nesta fase, mesmo aqueles não são beneficiários de qualquer medida municipal, poderão ser incluídos, basta solicitarem apoio ao Município ou por indicação de um dos parceiros da Rede Social ou outra entidade, desde que, cumpram os requisitos previamente estabelecidos.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 02 de abril de 2020.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 124/2020 – **Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2127/2020/03/20).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- A Ação Social Escolar traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, a todos os alunos dos ensinos básico e secundário;
- A Ação Social Escolar promove medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de participações financeiras;
- Estes subsídios abrangem o jardim-de-infância ao nível de alimentação e prolongamento de horário, o 1.º ciclo do ensino básico ao nível de alimentação e material escolar e o ensino secundário ao nível do material escolar, para as crianças e alunos que preencham os requisitos explanados no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, e no Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017.

II

- Neste pressuposto, e tendo em vista o próximo ano letivo 2020/2021, a Divisão de Educação, Juventude e Desporto, em colaboração com os serviços da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social e com os Agrupamentos de Escolas e as Escolas não Agrupadas, propõe iniciar a receção das candidaturas para ação social escolar dos níveis de ensino supra referenciados;
- As fases de candidatura são as constantes na informação dos serviços.

III

Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere favoravelmente esta proposta.

Paços do Município, 24 de março de 2020

O Vereador,

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 24 de março de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 125/2020 – **Alteração da designação da EB de Felgueiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2324/2020/04/01).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- As obras de requalificação da Escola Básica de Felgueiras – Mancelos e Escola Básica de Lama – Figueiró, previstas na carta Educativa Municipal, estão em fase de conclusão;
- As referidas escolas entrarão em funcionamento no próximo ano letivo 2020/2021;
- Em articulação com o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso e os Senhores- Presidentes de Junta, decidiu-se propor a alteração da denominação da Escola Básica de Felgueiras – Mancelos;
- Ouvido o Conselho Geral do mencionado Agrupamento Escolar, este emitiu parecer favorável à alteração da denominação de Escola Básica de Felgueiras para Escola Básica de Mancelos – Amarante;
- Este pedido de alteração de designação tem enquadramento legal nos termos do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto.

II

Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere favoravelmente emitir o necessário parecer para a instrução do processo, de modo a que a Escola Básica de Felgueiras – Mancelos, passe a designar-se Escola Básica de Mancelos – Amarante.

Paços do Município, 01 de abril de 2020

O Vereador,

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 01 de abril de 2020 e agir em conformidade. Mais

deliberou a Câmara, emitir parecer favorável para a instrução do processo, de modo a que a Escola Básica de Felgueiras – Mancelos, passe a designar-se Escola Básica de Mancelos – Amarante.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 126/2020 – **Orçamento Participativo Jovem** – Recalendarização – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 1711/2020/03/04).-----

“Concordo com a informação dos serviços da DEJD.

A necessidade de alteração do cronograma de implementação do OPJ, além das razões referidas pelos serviços, veio agora a ser reforçada pela situação de pandemia que se vive nestes tempos, que com o Estado de Emergência decretado pelo Senhor Presidente da República, e a previsibilidade do seu prolongamento, impossibilita a adequada implementação do projeto nesta altura do ano.

Assim, proponho à Excelentíssima Câmara a alteração do Cronograma de implementação do Orçamento Participativo Jovem, remetido em anexo.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 02 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 127/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2137/2020/03/20).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 128/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2139/2020/03/23).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 129/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2185/2020/03/24).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 130/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2188/2020/03/24).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 131/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2193/2020/03/24).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 132/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2212/2020/03/25).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 133/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2242/2020/03/26).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do indeferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 134/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2245/2020/03/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 135/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2261/2020/03/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 136/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2263/2020/03/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 137/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2272/2020/03/30).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 138/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2304/2020/03/31).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 139/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2321/2020/03/31).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 140/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2334/2020/04/01).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 141/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2346/2020/04/02).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 142/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 2136/2020/03/20).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

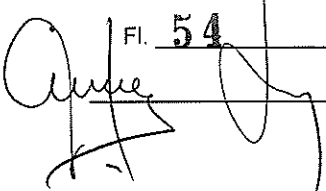
----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 143/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 2146/2020/03/23).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 144/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação da comparticipação – (Registo n.º 2182/2020/03/23).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação da comparticipação, no âmbito do Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 145/2020 – **Estado de emergência – Transportes – Serviços públicos essenciais** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2317/2020/03/31).-----

Fl. 54


“Atento o teor da informação do Chefe da UMGM, que por brevidade e para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzida, e da Senhora Vereadora do Pelouro da Mobilidade e Segurança Rodoviária, de onde resulta a manifesta urgência na decisão a proferir, que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato autorizativo em substituição do órgão Executivo, decido:

- 1) Aprovar a convocação do serviço público regular de transporte de passageiros em transporte público flexível (TPF) nos termos e condições constantes da informação do Chefe da UMGM e mediante o pagamento das quantias aí indicadas.
- 2) Remeta-se o presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação;
- 3) Disponibilize-se o presente despacho na área reservada (https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074), para conhecimento dos Exmos/as. Senhores/as Vereadores/as.
- 4) Remeto ao Chefe da UMGM, para tratamento subsequente.

Amarante, Paços do Concelho, 31 de março de 2020

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista explanou a proposta e referiu que a medida tinha sido divulgada pelas Juntas de Freguesia, redes sociais e efetuados cartazes para afixar no Terminal Rodoviário e Estação de Vila Meã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 31 de março de 2020.-----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 146/2020 – **Estado de emergência – Transportes – Linha Amarante – Vila Meã (Estação)** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2318/2020/03/31).-

“Atento o teor da informação do Chefe da UMGM e da Senhora Vereadora do Pelouro da Mobilidade e Segurança Rodoviária, de onde resulta a manifesta urgência na decisão a proferir, que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com

fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato autorizativo em substituição do órgão Executivo, decido:

- 1) Aprovar a supressão dos horários, nos termos propostos;
- 2) Remeta-se o presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação;
- 3) Disponibilize-se o presente despacho na área reservada (https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074), para conhecimento dos Exmos/as. Senhores/as Vereadores/as.
- 4) Remeto ao Chefe da UMGM, para tratamento subsequente.

Amarante, Paços do Concelho, 31 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 31 de março de 2020.-----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 147/2020 – **Concessão do serviço público de transporte de passageiros** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 9681/2019/11/25).-----

“O Município de Amarante assumiu as suas funções como Autoridade de Transportes, no quadro do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho.

Tal implicou a necessidade de desenvolver um conjunto de diligências administrativas e de estudos técnicos para assegurar o planeamento consistente do Serviço Público de Transporte de Passageiros para o território de Amarante com vista ao lançamento do contrato de concessão do serviço público de transporte.

Na sequência da reunião de Câmara de 28.11.2029, na qual foi autorizada a decisão de contratação pelo prazo de 5 (cinco) anos e a realização da despesa no valor global de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor; autorizada a abertura do procedimento de contratação por Concurso Público Internacional; aprovadas as peças de procedimento (Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos) foi ainda deliberado submeter

as peças do procedimento a parecer prévio vinculativo por parte do regulador setorial (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes).

A Autoridade de Mobilidade e Transportes emitiu Parecer Prévio Vinculativo (PPV) favorável com recomendações em 19 de março de 2020.

Os serviços, em articulação com o Dr. Tiago Sousa D'Alte, procederam à introdução de alterações e correções nas peças nos termos constantes da informação técnica que antecede e respetivos anexos.

Atenta a introdução das recomendações e alterações, importa aprovar novamente as peças do procedimento.

Considerando que, não obstante constar da deliberação anterior a autorização de contratar pelo prazo de 5 anos, constava da informação a indicação de período temporal 2020 a 2024. Ora, atento o período de tempo decorrido, foi agora alterado o início do contrato para Janeiro de 2021, ou data posterior, pelo que importa, para que dúvidas não se coloquem, renovar tal autorização de contratar.

Atento o exposto, deixo à consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara que remeta à Câmara Municipal a presente proposta para que, obtida a concordância, seja deliberado nos termos seguintes:

1. Autorização da decisão de contratar pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos previstos nas peças, e a realização da despesa no valor global de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa em vigor;
2. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos;
3. Designação do júri do procedimento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos;
4. Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

A Vereadora

Rita Marinho Batista

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista entregou ao Senhor Presidente e Senhores Vereadores os anexos 2, 3, 13, 14, 15, 16, 17, 18 que por lapso não haviam

sido anexados tendo dado nota que no dia anterior tinha sido remetido o anexo 8. Fez um breve enquadramento da proposta tendo referido as alterações efetuadas e que, com exceção das que naquela data se submetiam, as demais peças e anexos não haviam sido alteradas mantendo-se a sua aprovação resultante da reunião de Câmara de Novembro de 2019. Propôs a alteração da redação programa de procedimento, artigo 8.º – Prazo para a apresentação de propostas, onde se lê: “30.º (trigésimo) dia”, deve ler-se: “70.º (septuagésimo)”, Lei n.º 4-A/2020, de 06 de abril de 2020 uma vez que tal prazo havia sido alterado considerando a suspensão e resulta da Lei n.º 4-A/2020, de 06 de abril de 2020 que a suspensão dos prazos administrativos não é aplicável aos prazos relativos a procedimentos de contratação pública.-----

----- Atentos os pareceres da UMGM e do DAG, de 02 de abril de 2020, e da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por maioria, deliberou:

- a) Autorizar a contratação pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos previstos nas peças, e a realização da despesa no valor global de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa em vigor;
- b) Aprovar as peças do procedimento que foram alteradas, nomeadamente, Programa de procedimento, caderno de encargos, anexo 1, 4, 5, 7, 8, 10, bem como os anexos 2, 3, 13, 14, 15, 16, 17, 18, mantendo-se válidas as peças e anexos não referidos e que foram já sujeitas a deliberação camarária n.º 591/2019;
- c) Designar como Júri do procedimento:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);

Vogais efetivos: Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto (DEJD), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos, e Dr. Adão Fernando Pinto Ribeiro, Chefe de Equipa de Projetos Especiais (EPE);

Vogais suplentes: Dra. Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Dra. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF);

- d) Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- e) Nomear como Gestor de contrato: Eng.º Pedro Manuel Teixeira Ribeiro Portela, Chefe de Unidade Municipal de Gestão de Meios (UMGM);
- f) Delegar na DCPA a competência para a prática dos atos relacionados com a tramitação do procedimento na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão do assunto na reunião havida a 28 de novembro de 2019.

----- **PATRIMÓNIO – Deliberação n.º 148/2020 – Controlo das existências – Inventário** – (Registo n.º 2313/2020/03/31).

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que o inventário de controlo das existências, previsto para o primeiro trimestre do corrente ano, possa ser realizado até ao dia 30 de junho de 2020, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPA e do DAG, de 31 de março de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **PATRIMÓNIO – Deliberação n.º 149/2020 – Hasta pública de veículos e equipamentos** – (Registo n.º 7042/2019/08/26).

----- A Câmara tomou conhecimento do processo de hasta pública de veículos e equipamentos.

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 150/2020 – Reabilitação e ampliação da EB1 de Lama – Figueiró** – (Registo n.º 2064/2020/03/17).

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido para prorrogação do prazo, por mais trinta dias, referente à empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 de Lama – Figueiró”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 17 de março de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 151/2020 – Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – (Registo n.º 2140/2020/03/23).

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido para prorrogação do prazo, por mais sessenta e oito dias, referente à empreitada da obra “Reabilitação e

ampliação da EBI de Felgueiras – Mancelos”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 23 de março de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 152/2020 – **Construção do pavilhão desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso** – (Registo n.º 9198/2018/09/26).----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada da obra “Construção do pavilhão desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DARH, de 06 de março de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 01 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 153/2020 – **Trilho das Azenhas – I** – (Registo n.º 10439/2019/12/20).-----

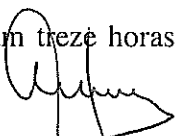
----- Atentos os pareceres da DCT, de 20 de dezembro de 2019 e de 09 de janeiro de 2020, da DTP de 06 de janeiro de 2020, da DSFJ, da DFP e do DAG, ambos de 11 de março de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 01 de abril de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Ordenar a execução dos trabalhos complementares;
- b) Aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada da obra “Trilho das Azenhas – I”;
- c) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 154/2020 – **Aquisição de apólices de seguros** – (Registo n.º 7778/2019/09/20).-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos contratos celebrados n.º s 19/2020 e 21/2020, referentes à aquisição de apólices de seguros.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

